



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: JULIANA LIMA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de autorização para conceder férias e décimo terceiro salário/subsídio aos agentes políticos secretários municipais vinculados ao poder executivo em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso VIII e XVII da constituição federal e dá providências correlatas.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (DESFAVORÁVEL).

O projeto em análise, apresenta um vício de iniciativa que compromete sua viabilidade no atual contexto legislativo. O vício em questão reside no fato de que o projeto, de autoria do Poder Executivo, deveria ser de competência do Poder Legislativo.

Ademais, o princípio da anterioridade estabelece que modificações que afetem direitos e vantagens dos agentes políticos só podem ser implementadas na próxima legislatura, ou seja, no próximo mandato dos agentes. Esse princípio visa garantir que não haja benefício próprio dos agentes políticos.

Diante desses fundamentos, concluímos que o projeto em análise deve receber parecer desfavorável por parte da Comissão de Justiça e Redação.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (DESFAVORÁVEL).

O projeto em análise não acompanha declaração de adequação orçamentária financeira e impacto orçamentário financeiro, o que compromete sua viabilidade no atual contexto legislativo. Portanto, recomendamos parecer desfavorável ao projeto por parte da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Meridiano, 22 de junho de de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANA LIMA DE MIRANDA

Relator

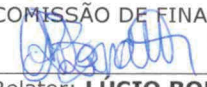

CLEOMAR FARIA GONÇALVES

Presidente


LÚCIO ROBERTO BINATTI

Vice- Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:


Relator: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**


CLEOMAR FARIA GONÇALVES

Presidente


ALEXANDRE DONIZETE LOPES

Vice- Presidente